



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: GILVANDO MARINHO DA SILVA		PARTIDO: MDB
EMENDA Nº 46	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 05.00 – Secretaria de Assistência Social Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2025 – Manter as Atividades de Assistência a Pessoas Carentes Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 Meta Específica/Objetivo: Aquisição de cestas básicas para doação a famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e cadastradas pelo Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Bairro Mutirão <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 30.000,00		

<u>JUSTIFICATIVA</u>
A presente emenda parlamentar individual tem como finalidade destinar recursos para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e devidamente cadastradas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado no Bairro Mutirão, no município de Guarabira/PB. O Bairro do Mutirão é reconhecido como uma das regiões mais carentes do município, enfrentando altos índices de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, realidade intensificada nos últimos anos pelo aumento do custo de vida, pelo desemprego e pela diminuição da renda das famílias. Muitas delas dependem diretamente do apoio assistencial para garantir condições mínimas de dignidade, especialmente no que diz respeito ao acesso à alimentação adequada. Nesse contexto, a destinação de recursos por meio desta emenda é medida essencial para fortalecer as políticas públicas de assistência social, permitindo ao CRAS ampliar sua capacidade de resposta às demandas emergenciais da comunidade. A aquisição de cestas básicas contribuirá para atenuar os efeitos da pobreza, assegurar o direito humano à alimentação e oferecer suporte imediato às famílias mais vulneráveis, garantindo maior proteção social e melhorando sua qualidade de vida. A iniciativa reforça o compromisso do mandato parlamentar com a promoção da inclusão social e com o atendimento às necessidades urgentes da população do Mutirão, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em ações de impacto direto e imediato na vida das pessoas que mais precisam. Diante disso, a presente emenda se justifica plenamente, por tratar-se de uma ação necessária, oportuna e alinhada às prioridades da assistência social municipal, contribuindo para reduzir desigualdades e promover dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade no Bairro Mutirão
Assinatura do Autor: <i>GILVANDO MARINHO DA SILVA</i>

PROTOCOLO EM: <i>27/11/2025</i> Francisco Junior Diretor Administrativo	APROVADO EM PLENÁRIO EM: <i>04/12/2025</i>	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: <i>05/12/2025</i>
---	---	--

